



UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562		
		1.540.131.000	33.90.30	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>				1.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0240.005310		
		1.572.235.000	33.90.36	3.050,00
		12.122.0900.0002.011038		
		1.572.235.000	33.90.30	4.467,60
		1.572.235.000	33.90.39	1.205,00
		04.331.0855.1003.014843		
		1.500.100.000	33.90.32	50.000,00
<b>Subtotal</b>				58.722,60
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.301.0420.1223.011493		
		1.500.100.000	33.41.41	50.000,00
<b>Subtotal</b>				50.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0130.0020.014450		
		1.752.169.000	33.90.40	4.822.000,00
<b>Subtotal</b>				4.822.000,00
<b>Total</b>				5.930.722,60
<b>Subação</b>				
005310 Custeio de bolsas de apoio a alunos UDESC				
011038 Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC				
011493 Cofinanciamento dos centros de Especialidade odontológicas				
011562 Operacionalização da educação básica SED				
012759 Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições				
014089 Fornecimento de insumos para realização de exames do programa de triagem neonatal e mãe catarinense				
014272 Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica				
014446 Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária PMRv				
014450 Operação de rodovias				
014842 Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC				
014843 Saúde e segurança no contexto ocupacional UDESC				
<b>*Fonte Recurso</b>				
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)				
1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)				
1.572.235.000 Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros				
Repasse Vinculados a Educação				
Outras Fontes (EC)				
1.752.169.000 Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos Fonte Tesouro (EC)				
<b>**Natureza Despesa</b>				
33.41.41 Contribuições				
33.90.15 Diárias Militar				
33.90.30 Material de Consumo				
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita				
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física				
33.90.37 Locação de Mão-de-Obra				
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica				
44.90.51 Obras e Instalações				
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente				
Cod. Mat.: 935783				

**PORTARIA nº 276/2023**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 12447/2023, ELÍDIA SILVANA PIEKARZEWICZ, matrícula nº 950.733-7-01, para responder, pelo cargo de GERENTE REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DE JOINVILLE, nível FG-2, da SEF, em substituição do titular, OLANDIO HORNBERG, matrícula nº 184.248-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

**Augusto Puhl Piazza**  
**Secretário Adjunto da Fazenda**

Cod. Mat.: 935995

**INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO**

**Portaria Nº 65/2023, de 29 de agosto de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 18.646, de 5 de junho de 2023, que trata da nova reforma administrativa do governo de Santa Catarina, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.654, de 4 de julho de 2018, que “Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e estabelece outras providências”, em especial o art. 7º, inciso XII, e o art. 10, incisos VII e IX; **CONSIDERANDO** a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”, observados os arts. 58 e 60; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017, que “Regulamenta a Lei federal nº 13.019, de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, e estabelece outras providências”, em especial o art. 14;

**RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, (SICOS), nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e art. 14 do Decreto nº 1.196, de 2017.
- Parágrafo único. O acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade (GEAFC), nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação da Sicos:
  - I - Guilherme Fernando dos Santos Papini, matrícula nº 0715845-9-01;
  - II - Ronaldo Cesar Pacheco, matrícula nº 0714335-4-01;
  - III - Jefferson Rafael da Fonseca, matrícula nº 0380272-8-02.
- Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar, acompanhar, monitorar, avaliar, emitir relatórios técnicos e contribuir na execução instrução de processos vinculados as parcerias relacionadas no Decreto nº 1.196, 2017, a fim de:
  - I - aprimorar os procedimentos;
  - II - unificar os entendimentos;
  - III - solucionar controvérsias;
  - IV - padronizar objetos, custos e indicadores;
  - V - fomentar o controle de resultados; e
  - VI - avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das Parcerias.
- Art. 4º As ações de monitoramento e avaliação da execução das parcerias celebradas terão caráter preventivo e saneador, objetivando sua gestão adequada e regular, devendo à comissão fazer o registro no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).
- Art. 5º Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
  - I - realizar a análise das informações do processamento da parceria constantes do SIGEF;
  - II - solicitar informações e documentos referentes à parceira e à instituição financeira vinculada à conta bancária específica da parceria;
  - III - realizar a visita in loco e da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à Parceria.

§ 1º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica e, no caso de obra, deverá ser emitido laudo técnico de vistoria assinado por profissional habilitado, devidamente instruído com registro fotográfico.

§ 2º As informações constantes do relatório de visita técnica e do laudo técnico de vistoria deverão ser consideradas para a elaboração do parecer técnico de análise da prestação de contas e do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a SDE, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio para a avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para a reorientação e o ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se reunir periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações, conforme prevê esta Portaria, em observância aos dispostos na Lei federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 1.196, de 2017.

Art. 7º O envio do relatório de monitoramento e avaliação é pré-requisito para a liberação do repasse das demais parcelas previstas na parceria.

Art. 8º O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada de relevante interesse público, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO DREVECK**

**Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço.**  
 Cod. Mat.: 936100

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Ordem de Paralisação 028/2023, com data de 01/08/2023, referente ao contrato CT-041/2022, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO SOBRE A RUA GUILHERME SCHARF NO BAIRRO FORTALEZA, TRECHO: BR - 470 – VILA ITROUPAVA, COM EXTENSÃO DE 72,80 M x 23,90 M, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU. De acordo com as condições estabelecidas pela Concorrência – Edital RDC 263/2021.

**JERRY COMPER**

**Secretário de Infraestrutura**  
 Cod. Mat.: 936000

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO**

**ORDEM DE REINICIO Nº 014/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. CÓDIGO DA OBRA: PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449 CONTRATO: CT-310/2023 EMPRESA: LZK Construtora Ltda. OBJETO DO CONTRATO: “Manutenção Descontinuada do Revestimento Asfáltico e Obras Complementares para os Trechos Rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Vale – Lote 02” EXECUÇÃO FÍSICA: 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento). MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa DATA DE REINICIO: 01 de setembro de 2023.

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO**

**ORDEM DE REINICIO Nº 015/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. CÓDIGO DA OBRA: PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449 CONTRATO: CT-214/2023 EMPRESA: Gaia Rodovias Ltda. OBJETO DO CONTRATO: “Manutenção Descontinuada do Revestimento Asfáltico e Obras Complementares para os Trechos Rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste – Lote 02 EXECUÇÃO FÍSICA: 0,00% (zero por cento) MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa DATA DE REINICIO: 01 de setembro de 2023.

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO**

**ORDEM DE REINICIO Nº 016/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. CÓDIGO DA OBRA: PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449 CONTRATO: CT- 290/2023 EMPRESA: Paviplan Pavimentação Ltda. OBJETO DO CONTRATO: “Manutenção Descontinuada do Revestimento Asfáltico e Obras Complementares para os Trechos Rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Norte - LOTE 03 EXECUÇÃO FÍSICA: 40,38% (quarenta inteiros e trinta e oito cen-



**FAZENDA**

**PORTARIA Nº 279/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.960.542,85.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00500, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12995/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 4.960.542,85 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12995/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo 2023AN000500  
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação  
Subtotal 3.000.000,00

Subtotal 60.542,85

Subtotal 1.900.000,00  
Total 4.960.542,85

**Anexo II – Redução**

Ato Normativo 2023AN000500  
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação  
Subtotal 60.542,85

Subtotal 200.000,00  
Subtotal 1.700.000,00  
Subtotal 1.900.000,00

Total 4.960.542,85  
Subsistema 005310 Custeio de bolsas de apoio a alunos UDESC  
007856 Administração de pessoal e encargos sociais UDESC  
011038 Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC  
011562 Operacionalização da educação básica SED  
012757 Realização de vestibulares da UDESC  
014272 Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica  
014446 Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária PMRv  
014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária  
014450 Operação de rodovias  
014452 Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis  
014842 Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC  
\*Fonte Recurso 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)  
2.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Outras Fontes (EA)  
1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)  
1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)  
1.752.169.000 Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos Fonte Tesouro (EC)  
\*\*Natureza Despesa 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
33.90.37 Locação de Mão de Obra  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.46 Auxílio Alimentação  
44.90.51 Obras e Instalações  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Cod. Mat.: 936801

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RELATÓRIO Nº08/2023**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, do Decreto Nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de AGOSTO/2023.

Matricula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
142826-8	Alberto Lidani	1.870,00	5,50	VS
957862-5	André B. Menezes	3.060,00	9,00	VS
644402-4	Bruna M. Menezes	170,00	0,50	VS
967955-3	Caroline L. S. Canale	110,00	1,00	VR
371867-0	Cheila Sacchetti	516,38	3,00	VR
358653-7	Cleverson Siewert	1.470,00	4,00	VR
617047-1	Daniela M. Garrido	1.360,00	4,00	VS
064531-9	Diego Michelin	110,00	1,00	VS
301259-0	Felipe A. Naderer	2.550,00	7,50	VS
718192-2	Fernanda C. de Oliveira	1.419,00	5,00	VR
645059-8	Flavio de O. Valentim	170,00	0,50	VS
650407-8	Guilherme C. Bueno	1.125,00	2,50	VR
650410-8	Jefferson F. Grande	1.350,00	3,00	VR
352054-2	Julio C. Marcelino Junior	1.020,00	3,00	VR
644790-2	Leandro O. Martins	340,00	1,00	VS
617267-9	Leonardo A. M. de Campos	170,00	0,50	VS
644478-4	Lucas A. Bordinhão	340,00	1,00	VS
634061-0	Lucas E. Prata	170,00	0,50	VS
950619-5	Luiz C. Jung	1.800,00	4,00	VR
142683-4	Luiz M. Francez	1.870,00	5,50	VS
224394-6	Manoel Moreira	110,00	1,00	VS
323368-5	Marcello J. F. Maia	1.100,00	6,00	VS
644367-2	Marcio B. Martins	340,00	1,00	VS
950717-5	Marcos L. de C. Faria	1.800,00	4,00	VR
617082-0	Michel F. L. Tagima	1.350,00	3,00	VR
644479-2	Paulo H. R. da Costa	340,00	1,00	VS
382021-1	Rafael L. Palmares	900,00	2,00	VR
184968-9	Ramon S. de Medeiros	1.800,00	4,00	VR

Matricula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
301209-3	Renato D. M. de Lacerda	450,00	1,00	VR
711490-7	Riciele Fronza	110,00	1,00	VR
378638-2	Ricieri J. P. Pereira	170,00	0,50	VS
953497-0	Rodrigo M. P. Paraíso	110,00	1,00	VR
967361-3	Rosane F. Felthaus	330,00	3,00	VR
190801-4	Silvio Bergler	1.530,00	8,00	VS
950621-7	Thiago R. Chaves	1.575,00	3,50	VR
950622-0	Thiago T. Cabral	170,00	0,50	VS
644366-4	Tiago S. Severo	340,00	1,00	VS
644481-4	Vandilson I. Junqueira Filho	340,00	1,00	VS
644782-1	Vinicius R. dos S. V. Moraes	3.060,00	9,00	VS
644372-9	Vinicius R. Saurin	1.020,00	3,00	VS
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	1.080,00	6,00	VS
710841-9	Wendel F. V. Gonçalves	110,00	1,00	VR
<b>TOTAL</b>		<b>39.125,38</b>	<b>123,5</b>	

VR: Viagem de Reunião; VS: Viagem a Serviço; VA: Viagem Antecipada; HA: Horário Alterado; PM: Pagamento a Maior.

**COMPARATIVO DIÁRIAS**

AGOSTO DE 2022	74.500,00
JULHO DE 2023	39.125,38

**DEVOLUÇÕES EFETUADAS – AGOSTO / 2023**

Matricula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
142826-8	Alberto Lidani	170,00	0,5	VA
358653-7	Cleverson Siewert	170,00	0,5	VA
301259-0	Felipe A. Naderer	170,00	0,5	VA
352054-2	Julio C. Marcelino Junior	170,00	0,5	VA
950619-5	Luiz C. Jung	225,00	0,5	HÁ
142683-4	Luiz M. Francez	170,00	0,5	VA
142683-4	Luiz M. Francez	170,00	0,5	VA
323368-5	Marcello J. F. Maia	165,00	0,5	VA
184968-9	Ramon S. de Medeiros	675,00	1,5	PM
967361-3	Rosane F. Felthaus	55,00	0,5	VA
190801-4	Silvio Bergler	160,00	0,5	VA
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	220,00	1,0	VA
<b>TOTAL</b>		<b>2.520,00</b>	<b>7,50</b>	

Itamar Bezerra de Mello  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Cod. Mat.: 936659

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 1611 de 06/09/2023**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, I, do Decreto nº 1860/2022, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DISPENSAR**, conforme o Processo SIE 29511/2023, o Técnico em Atividades de Engenharia, **LUIZ FERNANDO SALVI**, matrícula nº **0206.715-3**, da Função de Chefia FC-1, a partir de 31/08/2023.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 936711

**PORTARIA Nº 1612 de 11/09/2023**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1331, de 18/07/2023, que designou, os Engenheiros, **ISABEL SCHVABE DUARTE**, matrícula nº **0634.458-5**, **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula nº **0629.054-0**, **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula nº **0632.266-2**, **GUILHERME MATHEUS BETTU**, matrícula nº **0627.888-4**, **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula nº **0609.723-5**, **THIAGO PAUL**, matrícula nº **0629.567-3**, **ROBERTO REIS**, matrícula nº **0609.722-7** e os Gerente de Fiscalização de Obras, **THOMAZ GREGORY BORDIGNON**, matrícula nº **0982.667-0**, **RONALDO CORDEIRO**, matrícula nº **0603.468-3** e **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula nº **0715.855-6**, para





incl ao aeroporto H Luz em Fpolis  
 014298 Pavimentação do trecho entroncamento BR280 (p/ Arauari) Rio do Morro Joinville  
 014434 Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos  
 014445 Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS  
 014465 Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis  
 014471 Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos  
 Palmitos Mondai  
 014472 Reab/aum capac SC150/390, trecho Capinzal Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid Machadinho  
 014474 Reab/aum capac SC114, trecho BR116 Itaiópolis SC477  
 014476 Reabilitação/aum cap SC120, trecho Lebon Régis Curitiba-banos BR470 e Contorno Oeste Curitiba-banos  
 014477 Reabilitação/aum capac da SC477, trecho Canoinhas Major Vieira BR116  
 014485 Reab/au cap SC160 tr Cpo Erê Entr.Ac.BJOeste S.Alt BR282  
 Pinhalzinho Saudades SCarlos  
 014495 Reabilitação/contenção encostas SC390, tr Orleans Lauro Muller Alto Serra Rio do Rastro  
 014496 Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias obras e supervisão  
 014735 Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FMPIO SEA  
 014747 Tratamento das travessias urbanas em rodovias estaduais  
 014749 Pavimentação de rodovias estaduais obras e supervisão  
 014774 Reab SC155/480 tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus Xanxerê Xavantina Seara Itá Dv SC/RS  
 014785 Administração de pessoal e encargos sociais CGE  
 014801 Otimização e correção da aplicação dos recursos públicos CGE  
 014842 Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC  
 014865 Benefício de gestação múltipla Lei 17.201 de 13/07/2017 capítulo III  
 015029 Pagamento de sentenças de pequeno valor Saúde  
 015047 Reabilitação/aumento capacidade acesso BR101 Distrito Industrial de Joinville  
 015101 Pavimentação da SC156, tr São Domingos Vila Milani Divisa SC/PR e Acesso a São Domingos  
 015105 Pavimentação da SC281, trecho São Pedro de Alcântara Angelina  
 015106 Pavimentação da SC492, trecho São Miguel da Boa Vista Romelândia  
 015109 Reabilitação da SC340, trecho entroncamento BR280 (p/ Porto União) Santa Cruz do Timbó  
 015121 Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do Peixe em Rio das Antas  
 015124 Pavimentação da SC451, trecho Frei Rogério entroncamento SC452 (p/ Fraiburgo)  
 015136 Pavimentação da SC414, trecho Luiz Alves Entroncamento SC108 (Vila Itoupava, p/ Massaranduba)  
 015138 Reabilitação/aumento de capacidade da SC108, trecho Guarimir Massaranduba  
 015152 Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma  
 015164 Pavimentação da SC437, trecho Imaruí Pescaria Brava BR101  
 015171 Apoio a obra federal em SC dupl. BR470, tr Navegantes Indaial Vale do Itajaí  
 015177 Apoio a obra federal em SC reab/aumento de capac BR163, tr S. Miguel Oeste D. Cerq. Ext Oeste  
 015178 Apoio a obra federal em SC duplic BR280, tr trevo bairro Itinga, Joinville S. Francisco do Sul  
 015191 Reabilitação da SC355, trecho BR282 Jaborá  
 015194 Pavimentação da SC370, trecho Urubici Rio Rufino e Contorno Norte de Urubici  
 015431 Pavimentação da rodovia SC281, trecho Atalanta Ituporanga  
 015434 Pavim SC443 Rod Mons Quinto D. Baldessar tr S.Bonifácio (N.Venezia) Meleiro e Acesso a Vila Maria  
 015454 Reabilitação da SC445, trecho Criciúma Içara BR101 Balneário Rincão

015455 Reabilitação/Aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e Contorno de Cocal do Sul  
 015457 Implantação e implementação de ações do Programa Gente Catarina  
 015460 Realização de ações de saúde SC Levada a Sério  
 015511 Aquisição de equipamentos e mobiliário para realização de cirurgias eletivas e urgentes  
 015546 Construção, reforma e ampliação do hospital São Jose em Maravilha  
 015547 Construção, reforma e ampliação da Sociedade Hospital Beneficente de Modelo  
 015548 Aquisição de aparelho de ressonância magnética para o Hospital Regional do Oeste  
 015549 Construção, reforma e ampliação do Hospital Beneficente de Saudades  
 015550 Construção, reforma e ampliação do Hospital São Francisco em Santo Amaro da Imperatriz  
 015551 Construção, reforma e ampliação do Hospital Santa Cruz em Canoinhas  
 015552 Aquisição de mobiliário e equipamentos para Unidade Básica de Saúde de Bocaina do Sul  
 015553 Implantação de sistemas de geração de energia solar nas Unidades Hospitalares de Santa Catarina  
 015555 Apoio financeiro para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar  
 015567 Apoiar financeiramente o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen para manut das atividades  
**\*Fonte Recurso**  
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)  
 2.501.197.000 Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas NãoPrimárias Recursos Convertidos Fonte Tesouro (EA)  
 2.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Outras Fontes (EA)  
 1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)  
 2.599.265.000 Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas  
 Manutenção Ensino Superior  
 Outras Fontes (EA)  
 1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo  
 Federal Convênio Manutenção  
 Outras Fontes (EC)  
 1.700.228.000 Outras Transf.de convênios ou Repasses da União  
 Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos Outras Fontes (EC)  
 1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)  
 2.753.219.000 Recursos de Taxas, contribuições e Preços Públicos Outras Taxas  
 Outras Fontes (EA)  
 1.800.250.000 Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Contribuição Previdenciária (EC)  
**\*\*Natureza Despesa**  
 31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  
 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 31.90.96 Ressarcimento Despesa Pessoal Requirido  
 32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato  
 33.41.41 Contribuições  
 33.41.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
 33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão  
 33.60.45 Subvenções Econômicas  
 33.90.14 Diárias Civil  
 33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes  
 33.90.30 Material de Consumo  
 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção  
 33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
 33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
 33.90.37 Locação de Mão de Obra  
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pessoa Jurídica  
 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas  
 33.90.86 Compensações a Regimes de Previdência  
 33.90.91 Sentenças Judiciais  
 33.90.93 Indenizações e Restituições  
 33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 Pessoa Jurídica  
 44.40.42 Auxílios  
 44.60.45 Subvenções Econômicas  
 44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
 44.90.51 Obras e Instalações  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
 Cod. Mat.: 937957

## INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

**MINUTA DE PORTARIA nº 60/2023**, de 24 de agosto de 2023. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, conforme processo SCC 15857/2021, a contar da data de sua publicação, **RESOLVE: DISPENSAR, LÍVIA CERRETTA, mat. nº 0650727-7-01**, Geógrafa, na Secretaria de Estado do Planejamento, como Fiscal de Contrato do Termo de Fomento nº 2022TR001255. DESIGNAR, **CESAR AUGUSTUS WINCK, mat nº 0345542-4-02**, Diretor de Comércio e Serviço, na Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, como Fiscal de Contrato do Termo de Fomento nº 2022TR001255. **SILVIO DREVECK** - Secretário de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço. Cod. Mat.: 937891

**MINUTA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONVÊNIO 2022TR0884 PROCESSO SDE 9715/2021**. Minuta de primeiro termo aditivo de sub-rogação do convênio 2022TR884, para adequação da lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023. Convênio firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado, da Indústria, do Comércio e do Serviço e o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI. **SUB-ROGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO**, órgão da Administração direta do Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 07.255.568/0001-00, com sede na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 5, nº 4.756, Ed. Office Park - Bloco 2, Saco Grande, na cidade de Florianópolis – SC, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto de Estado Sr. JONIANDESON MENEZES, portador do CPF nº 889.691.xxx-xx. **SUB-ROGADO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE**, órgão da Administração direta do Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 50.366.126/0001-52, com sede na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 5, nº 4.756, Ed. Office Park - Bloco 2, Saco Grande, na cidade de Florianópolis – SC, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado Sr. RICARDO ZANATTA GUIDI, portador do CPF nº 951.281.xxx-xx. **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, estabelecido no** município de Timbo/SC, inscrita sob o CNPJ nº 03.111.139/0001-09, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALCIR FERRARI, portador do CPF nº 710.928.xxx-xx. **DISPOSIÇÕES LEGAIS:** As contratantes, em razão da adequação a LEI nº 18.646 de 05 de junho de 2023 que criou a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço com as atribuições constantes na seção IV, do capítulo V, do título II da Lei Complementar nº 741 de 2019, que absorveu as competências da extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, celebram a presente sub-rogação de direitos e obrigações nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO.** Fica sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde todos os direitos e obrigações referentes ao Convênio, constante no processo SDE 9715/2021, a qual a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço era responsável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo. Florianópolis, 02 de agosto de 2023. **JONIANDESON MENEZES** - Secretário Adjunto de Estado / Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço. **RICARDO ZANATTA GUIDI** - Secretário de Estado / Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. **VALCIR FERRARI** – Presidente Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí. Cod. Mat.: 937895

## 2.2 Filho menor de 18 anos:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF.

## 2.3 Enteadado menor de 18 anos - dependente econômico:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- Declaração de imposto de renda do titular na qual o enteado consta como dependente;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o cônjuge ou companheiro(a) não estiver cadastrado no plano.

## 3. INSCRIÇÃO DE SEGURADO DEPENDENTE QUE NECESSITA CONSTITUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO:

## 3.1 Filho Inválido:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (extrato de contribuição);
- Laudo e/ou atestado médico atualizado.

3.1.1. O processo de solicitação de inscrição de filho inválido será encaminhado para emissão de laudo pericial de invalidez, que pode exigir comparecimento para avaliação, à critério da perícia médica estadual.

3.1.2. Enquanto o processo de solicitação de inscrição de filho inválido tramitar na perícia médica, o filho poderá ingressar no SC Saúde com o grau de dependência de filho agregado, com a anuência do titular e registro no sistema do plano.

3.1.3 O filho inválido será cadastrado no SC Saúde em caráter permanente ou temporário conforme definido no laudo pericial de invalidez.

3.1.4 A contagem da invalidez temporária inicia a partir da data de emissão do laudo da perícia médica estadual. A condição temporária, segundo relatório de inspeção pericial, possui prazo determinado e indicação de reavaliação de pericial.

## 4. INSCRIÇÃO DE SEGURADO AGREGADO:

Os segurados agregados somente poderão ser inscritos mediante contribuição adicional, definida em tabela específica integrante do regramento e participação financeira (coparticipação).

## 4.1 Menor de 18 anos sob guarda judicial:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- Termo de guarda judicial, no qual consta o segurado titular como responsável pelo menor;

## 4.2. Enteadado menor de 18 anos - não dependente econômico:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o conjuge ou companheiro(a) do segurado titular, não estiver cadastrado no SC Saúde.
- Carta de carência (60 dias), se houver, para nova adesão.

## 4.3. Filho ou Enteadado maior de 18 anos:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;

- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais; ou Declaração de Segurados Agregados (modelo fornecido pelo SC Saúde, no site) assinada pelo titular;

- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o conjuge ou companheiro(a) do segurado titular não estiver cadastrado no SC Saúde, no caso de enteado.

- Carta de carência (60 dias), se houver, para nova adesão.

## 4.3.1 Não poderá ser inscrito como segurado agregado quando o interessado:

- exercer atividade laborativa;
- receber benefício previdenciário;
- o estado civil não for solteiro.

4.3.2 É de responsabilidade do segurado titular comunicar ao SC Saúde quando as condições descritas no subitem 4.3.1 cessarem.

## 4.4 Ex-cônjuge:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Documento de divórcio ou separação na forma judicial ou extrajudicial, na qual conste o registro da obrigatoriedade do segurado titular fornecer um plano de saúde ao ex-cônjuge; (Lei n. 1.441 de 4 de janeiro de 2007).

## 5. INSCRIÇÃO DE SEGURADO PENSIONISTA:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Contracheque recente do pensionista (60 dias)

5.1 O pensionista titular poderá incluir nos graus de dependência: filho ou enteado, apenas na condição de agregados.

## 6. INSCRIÇÃO DE SEGURADO LICENCIADO:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Contracheque recente com vencimento de 30 dias trabalhados;
- Comprovante de residência recente (60 dias);
- Portaria de afastamento do segurado titular.

6.1 A solicitação de permanência no plano deve ser inferior a trinta dias da data de publicação da portaria de afastamento, inclusive os casos de cessão sem ônus.

6.2 Caso o segurado titular tenha dependentes, segue a regra dos subitens, conforme o grau, que constam nesta Portaria.

## 7. EXCLUSÃO DO SEGURADO

- Requerimento de exclusão devidamente preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de óbito, quando este for o motivo da solicitação.

## . ALTERAÇÃO CADASTRAL DO SEGURADO

- Solicitação de alteração de nome, data de nascimento e sexo:

- Formulário de Alteração Cadastral preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Cópia do documento de identidade e CPF a ser alterado.
- Solicitação de alteração de estado civil:

- Formulário de Alteração Cadastral preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de casamento; certidão ou escritura de dissolução do casamento;

- Certidão de união estável ou Declaração de União Estável (modelo consta no site) reconhecida em cartório com assinatura dos conviventes; certidão ou escritura de dissolução de união estável.

- Solicitação de alteração de endereço:

- Formulário de Alteração Cadastral preenchido e assinado pelo segurado titular;

- Solicitação de alteração de lotação:

- Formulário de Alteração Cadastral preenchido e assinado pelo segurado titular;

- Cópia do contracheque recente contendo a nova lotação;

- Solicitação de alteração grau de parentesco:

- A solicitação de alteração de grau de parentesco deve ser realizada por meio do preenchimento de termo adesão e documentos constantes nessa Portaria.

- Solicitação de troca de titularidade:

- Requerimento de exclusão preenchido e assinado pelo titular anterior.

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado que passa a ser o titular;

- carteira de identificação;

- CPF;

- Contracheque recente do titular (60 dias);

- Contracheque recente do cônjuge ou companheiro(a) quando este for servidor público estadual (60 dias).

- Será considerado segurado titular aquele que possui a maior base de cálculo.

- Havendo outros segurados dependentes ou agregados: incluir cópia dos documentos exigidos nesta portaria.

As inscrições realizadas a partir da presente data deverão se adequar às normas estabelecidas nesta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MOISÉS DIERSMANN**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 937985

**FAZENDA****PORTARIA Nº 281/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 480.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00509, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13241/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Jorginho dos Santos Mello**

Secretário de Estado da Administração  
**Moisés Diersmann**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração****Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br



Art. 3º Os autos nº SEF 13241/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000509			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura	13.392.0660.0692.015294		
		1.500.100.000	33.40.41	480.000,00
<b>Subtotal</b>				480.000,00
<b>Total</b>				480.000,00

#### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000509			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura	13.391.0665.0499.015300		
		1.500.100.000	33.90.39	480.000,00
<b>Subtotal</b>				480.000,00
<b>Total</b>				480.000,00

#### Subsídio

015294 Projetos e eventos culturais FCC  
015300 Preservação salvaguarda do patrimônio

#### \*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

#### \*\*Natureza Despesa

33.40.41 Contribuições  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Cod. Mat.: 937974

## SAÚDE

### PORTARIA SES nº 840, de 14 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o art. 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, o art. 106, no § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019 e o art. 1º do Decreto nº 2.400 de 30 de Dezembro de 2022, e:

Considerando que o Hospital Regional de Biguaçu Helmut Nass, disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI neonatal à SES/SC, desde 01 de Junho de 2023, sendo exclusivamente para atendimento dos pacientes do SUS, conforme informações contidas no processo SES nº. 185726/2023;

Considerando a responsabilidade da administração e execução da regulação das demandas dos leitos de UTI adulto, neonatal e pediátrico no âmbito estadual, por parte da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR);

Considerando a alta taxa de ocupação dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica no Estado, ocorre a necessidade de adoção de medidas para restabelecer e garantir o atendimento, como a contratação urgente, excepcional e temporária de leitos para o atendimento aos pacientes do SUS;

Considerando a Deliberação 14/CIR/2023 de 10 de Maio de 2023, da Comissão Intergestores Regional de Saúde da Grande Florianópolis/SC- CIR, que aprovou a solicitação da habilitação de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital Regional Helmut Nass de Biguaçu;

Considerando a Deliberação 305/CIB/2023 de 29 de Junho de 2023, que aprovou a habilitação de dez (10) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital Regional Helmut Nass de Biguaçu; e

Considerando o Decreto nº 182, de 16 de junho de 2023, que alterou o Decreto nº 80, de 2023, Art. 1º, Parágrafo Único, I e

o Art. 1º - A, que confere ao titular da Secretaria de Estado da Saúde (SES) a autorização para contratar, adquirir e custear medidas necessárias à manutenção ou ao restabelecimento da capacidade da rede pública de saúde e para o enfrentamento da situação de emergência.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o repasse mensal de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), a contar de 16 de Junho de 2023. **OS REPASSES ESTARÃO CONDICIONADOS À VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 182, DE 16.06.2023 E A EFETIVA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS.**

Parágrafo Único: Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu pela Fonte de Recurso: 1.500.000.000, Natureza de despesa: 33.41.41.00 Fundo a Fundo, Subação: 13270 - Contratação de leitos, internações e serviços em caráter de urgência.

Art.2º Fica estabelecido ao Gestor Municipal a transferência ao Hospital Regional Helmut Nass de Biguaçu, em até 30 dias a partir do depósito em conta, dos recursos definidos nesta portaria.

Art. 3. Os recursos serão destinados para o custeio dos leitos de UTI neonatal do Hospital Regional Helmut Nass de Biguaçu, até que seja editada portaria habilitando os leitos junto ao Ministério da Saúde.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado de Saúde

Cod. Mat.: 937987



# O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: [portal.doe.sea.sc.gov.br](http://portal.doe.sea.sc.gov.br)

PORTARIA 2544 18/09/2023

**DESIGNAR**, para exercer função gratificada prevista no anexo único, da Lei Complementar 741, de 12/06/2019, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo:

Matrícula	Nome	GERED	Função	Descrição UE	Município	A partir de
0373076-0-01	ALINE CLAUDINO DOS SANTOS JACQUES	GER	SUPERVISOR	IMENTACAO E REGULARIZACAO DE PROVENTOS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/08/2023
0376669-1-03	ANDERSON RODRIGO FLORIANO	GER	ASSISTENTE	ALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES	FLORIANOPOLIS	01/04/2023
0335430-0-03	CESAR CANCIAN DALLA ROSA	GER	SUPERVISOR	ALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES	FLORIANOPOLIS	01/09/2023
0306190-6-04	CLAUDIA CLAUDETE GARCIA CANTO	GER	SUPERVISOR	IMENTACAO E REGULARIZACAO DE PROVENTOS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0380232-9-03	DAIANE DA SILVA DEBORTOLI	GER	SUPERVISOR	IMENTACAO E REGULARIZACAO DE PROVENTOS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0305647-3-03	DEBORA REGINA OURIQUES	GER	ASSISTENTE	RIMONIO E GESTAO OPERACIONAL (DEC 1682/2022)	FLORIANOPOLIS	01/09/2023
0346148-3-02	DORIS ELOISA CATTO FREITAS DA SILVA	GER	ASSISTENTE	LITICAS EDUCACIONAIS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/09/2023
0342472-3-03	ELIEL VEIGA DA SILVA	GER	ASSISTENTE	TAO DE PESSOAS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	02/08/2023
0350655-0-01	GRAZIELLA CRISTOFOLINI DA ROSA	DIR	SUPERVISOR	STAO DE PESSOAS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0682316-5-01	LUCIANE SAVINA FONTANA RICCIARDI	GER	SUPERVISOR	ALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0150199-2-04	LUCIO JOSE BENTO	GER	AUXILIAR	RIMONIO E GESTAO OPERACIONAL (DEC 1682/2022)	FLORIANOPOLIS	01/09/2023
0374096-0-01	MARCOS COSTA MELO	DIR	SUPERVISOR	STAO DE PESSOAS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/08/2023
0272910-5-05	RAMIRO MARINHO COSTA	GER	ASSISTENTE	TAO DE PESSOAS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0678896-3-01	RODRIGO JOSE MATOS	GER	SUPERVISOR	IO OPERACIONAL (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0249068-4-01	SONIA MARIA GARCIA CAVALCANTE	COO	SUPERVISOR	E CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/05/2023

**ARISTIDES CIMADON**  
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 938727

**EXTRATO Nº 2548 de 18/09/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0876 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e a ACEF/SA com sede em Franca/SP mantenedora da UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN e polos de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da UNIFRAN (IES). PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon pela SED e Clara Vieira Teixeira pela UNIFRAN (IES). Processo **SED 129600/2023**

**EXTRATO Nº 2549 de 18/09/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0832 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e a SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA com sede em Mogi das Cruzes/SP, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS, com polo de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da BRAZ CUBAS (IES). PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon pela SED e Clara Vieira Teixeira pela BRAZ CUBAS (IES). Processo **SED 128059/2023**.

**EXTRATO Nº 2550 de 18/09/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0831 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

doravante denominada SED e a CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA, com sede em São Paulo/SP mantenedora da UNIVERSIDADE POSITIVO, com polos de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da Universidade Positivo. PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon, pela SED, e Clara Vieira Teixeira pela Universidade Positivo- UP (IES). Processo **SED 127556/2023**

**PORTARIA Nº 2551 de 18/09/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0826 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e a CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., com sede em São Paulo/SP, mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul - CSED, e polos de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da CSED (IES). PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon pela SED e Clara Vieira Teixeira pela CSED (IES). Processo **SED 127487/2023**.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 938724

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN997, parte integrante do processo **SED 96182/2023**, autuado no **SGP-e. CONVENIENTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada **SED/SC** e a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS, doravante designada **ACAFE**,

conforme Parecer 630/2023/PGE/NUAJ/SED/SC e Parecer Técnico nº 23/2023/SED/DINE acostados nos autos, e em observância na Lei Federal nº 13.019/2014 do Decreto Estadual nº 1.196/2017, firmam este Acordo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** elaboração de projetos elétricos para adequação das instalações elétricas nas escolas da Rede Estadual de Ensino para possibilitar a instalação de equipamentos de ar condicionado em todos os ambientes escolares, bem como a instalação de todos os equipamentos eletroeletrônicos necessários no Novo Ensino Médio. **RECURSOS:** O presente ACORDO por si só não implicará aporte ou transferência de recursos financeiros pelas partes, devendo cada uma arcar com os custos correspondentes às suas obrigações. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Este termo de convênio terá vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo. **Data:** Florianópolis, 14 julho 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jorginho dos Santos Mello, pelo Estado de Santa Catarina, **Aristides Cimadon**, pela SED e **Luciane Bisognin Ceretta**, pela ACAFE.

Cod. Mat.: 938633

**FAZENDA****PORTARIA Nº 282/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 74.008.443,18.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00516, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13331/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 74.008.443,18 (setenta e quatro milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13331/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

















003096 Formação do patrimônio do servidor público PASEP  
 003218 Participação no capital social CASAN  
 003297 Despesas centralizadas diversas EGE  
 004072 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM  
 005314 Aquisição de bens imóveis UDESC  
 008575 Apoio ao sistema viário estadual SIE  
 009111 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Balneário Camboriú CESFI  
 013128 Inteligência de Segurança Pública PM  
 014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC Levada a Sério  
 014511 Projetos de engenharia rodoviária  
 014516 Levantamentos, estudos e projetos diversos  
 014965 Programa de Gestão Ambiental ALESC Sustentável  
 014967 Gestão de Gabinete ALESC 0001  
 014968 Gestão de Gabinete ALESC 0002  
 014969 Gestão de Gabinete ALESC 0003  
 014970 Gestão de Gabinete ALESC 0004  
 014971 Gestão de Gabinete ALESC 0005  
 014972 Gestão de Gabinete ALESC 0006  
 014973 Gestão de Gabinete ALESC 0007  
 014974 Gestão de Gabinete ALESC 0008  
 014975 Gestão de Gabinete ALESC 0009  
 014976 Gestão de Gabinete ALESC 0010  
 014977 Gestão de Gabinete ALESC 0011  
 014978 Gestão de Gabinete ALESC 0012  
 014979 Gestão de Gabinete ALESC 0013  
 014980 Gestão de Gabinete ALESC 0014  
 014981 Gestão de Gabinete ALESC 0015  
 014982 Gestão de Gabinete ALESC 0016  
 014983 Gestão de Gabinete ALESC 0017  
 014984 Gestão de Gabinete ALESC 0018  
 014985 Gestão de Gabinete ALESC 0019  
 014986 Gestão de Gabinete ALESC 0020  
 014987 Gestão de Gabinete ALESC 0021  
 014988 Gestão de Gabinete ALESC 0022  
 014989 Gestão de Gabinete ALESC 0023  
 014990 Gestão de Gabinete ALESC 0024  
 014991 Gestão de Gabinete ALESC 0025  
 014992 Gestão de Gabinete ALESC 0026  
 014993 Gestão de Gabinete ALESC 0027  
 014994 Gestão de Gabinete ALESC 0028  
 014995 Gestão de Gabinete ALESC 0029  
 014996 Gestão de Gabinete ALESC 0030  
 014997 Gestão de Gabinete ALESC 0031  
 014998 Gestão de Gabinete ALESC 0032  
 014999 Gestão de Gabinete ALESC 0033  
 015000 Gestão de Gabinete ALESC 0034  
 015001 Gestão de Gabinete ALESC 0035  
 015002 Gestão de Gabinete ALESC 0036  
 015003 Gestão de Gabinete ALESC 0037  
 015004 Gestão de Gabinete ALESC 0038  
 015005 Gestão de Gabinete ALESC 0039  
 015006 Gestão de Gabinete ALESC 0040  
 015219 Construção, reforma e ampli. Centros de Referência de Assistência Social CRAS SC Levada a Sério  
 015597 Construção de elevado da BR282 para BR158 em Maravilha  
**\*Fonte Recurso**  
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)  
 1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)  
**\*\*Natureza Despesa**  
 33.90.14 Diárias Civil  
 33.90.15 Diárias Militar  
 33.90.30 Material de Consumo  
 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção  
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 33.90.91 Sentenças Judiciais  
 33.90.93 Indenizações e Restituições  
 44.40.42 Auxílios  
 44.90.51 Obras e Instalações  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 44.90.61 Aquisição de Imóveis  
 45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas  
 Cod. Mat.: 940175

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 016/2023

Autoriza a CIDASC a contratar 45 (quarenta e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para provimento de 15 cargos de Engenheiro Agrônomo, 10 cargos de Técnico Agrícola, 19 cargos de Assistente Administrativo e 1 cargo de Analista de Tecnologia da Informação do concurso Edital nº 001/2022. **Processo SGP e CIDASC 1834/2023.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,  
**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;  
**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 3323, à pág. 35 do Diário Oficial – SC nº 21.996, de 11/04/2023, pela qual a Presidente da CIDASC homologa o resultado e a classificação dos candidatos aprovados do Concurso Público Edital 01/2022 (pág. 201 do SGP e CIDASC 1834/2023);  
**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 51/2023/Presi/Cidasc, de 28 de março de 2023, subscrito pela Presidente da CIDASC (pág. 196 a 197);  
**CONSIDERANDO** a Repercussão Financeira (pág. 94); o Parecer Jurídico nº 177/023, de 22 de agosto de 2023 (págs. 257 a 260) e o Despacho DITE nº 285/2023, de 17 de agosto de 2023 (págs. 251 a 253);  
**CONSIDERANDO** a Informação do GGG nº 023/2023, de 14 de setembro de 2023 (págs. 263 a 267);  
**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a contratar 45 (quarenta e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para provimento de 15 cargos de Engenheiro Agrônomo, 10 cargos de Técnico Agrícola, 19 cargos de Assistente Administrativo e 1 cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação do Concurso Edital nº 001/2022.  
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.  
 Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

Cleverson Siewert  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Presidente do Grupo Gestor de Governo  
 Moisés Diersmann  
 Secretário de Estado da Administração  
 Estêner Soratto da Silva Junior  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Márcio Luiz Fogaça Vicari  
 Procurador-Geral do Estado  
 Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
 Secretária-Geral de Governo

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de nº 016/2023.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho dos Santos Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
 Secretário do Grupo Gestor de Governo  
 Cod. Mat.: 940160

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**P O R T A R I A N.º 1684 de 25/09/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, e em cumprimento ao parágrafo único do Art. 24, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.184/2021, resolve:  
**Art. 1º - DESIGNAR**, conforme Processo SIE 9122/2021, os servidores, Membros Titulares: o Gerente de Gestão de Pessoa, **SILMAR NECKEL ANTUNES**, matrícula n.º **0959.246-6-01**, como canal de comunicação, na Portaria 229/2021, o Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria, **DEISE CAROLINA MACHADO DE SOUZA**, matrícula n.º **0605.431-5-02**, o Engenheiro, **WELTON SANTOS PORFIRO**, matrícula n.º **0610.684-6-01**, o Gerente de Faixa de Domínio, **ANDREA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS PINTO**, matrícula n.º **0951.070-2-05**, o Gerente de Inovação, **CARLA SILVANIRA BOHN**, matrícula n.º **0344.900-9-03**, e os Membros Suplentes: o Assessor Técnico, **LYANA CARRILHO CARDOSO**, matrícula n.º **0388.980-7-01**, o Pedagogo, **MAUREEN ALBINA GONÇALVES**

**OLSEN**, matrícula n.º **0257.578-7-04**, o Engenheiro, **LEONARDO HASSEMER**, matrícula n.º **0605.627-0-01**, e o Assistente Social, **ROSEMERI LAATSCH**, matrícula n.º **0399.557-7-01**, para constituir o grupo de trabalho interno para auxiliar a implantação das normas e medidas para adequação de procedimentos relacionadas à proteção de dados.  
**Art. 2º - FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria, 691 de 29/04/2021, publicada no DOE 21.514 de 05.05.2021.  
 Jerry Edson Comper  
 Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
 Matr. 0712.814-2  
 Cod. Mat.: 940082

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
 EDITAL DE CONSULTA Nº 108/2023 (REF. PROCESSO SIE 31889/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Expresso Coletivo Içarense Ltda., para a implantação de horário na linha 604-0 Criciúma/Z Sul (B Rincão). Com saídas de Criciúma às 12:05 horas de segunda à sexta-feira, anual. Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

**FERNANDO CESAR SOUZA**  
**GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**  
 Cod. Mat.: 939946

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 242, de 22/09/2023**

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Manoel Rafael Rodrigues de Sousa, Matrícula 609.728-6-01, Gerente de Mitigação, para atuar como FISCAL de Contrato, em substituição ao servidor Pedro Salomão Rodrigues de Abreu, Matrícula 0609.743-0-01, Assessor Especial, durante período de usufruto de férias, a contar de 22/09/2023 a 11/10/2023, do Contrato nº 001/DC/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza mecanizada junto às Barragens Norte e Sul, nos municípios de José Boiteux e Ituporanga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS**

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Processo SGP-e: DC 2575/2023

Cod. Mat.: 939940

## PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 012/SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos dos art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve DESIGNAR: Roselem Cristina Rasmussen, matrícula 718.206-6-01 (titular) e Marcos Antonio Macedo, matrícula 220.112-7-01 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 172/2023 celebrado com a empresa Disk Car Locação de Veículos Ltda, sub-rogado à SEPLAN, que tem por objeto serviço de locação de 01 veículo automotivo SUV.

**EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY**

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 940075

## SAÚDE

**PORTARIA nº 870 de 21/09/2023**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 63650/2023, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, ao servidor **THIAGO PATRÍCIO FURTADO**, matrícula nº **673.205-4-01**, com atribuição de exercício na Central de Regulação de Internações Hospitalares de Joinville, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, a contar de **14/10/2023, pelo período de 03 anos.**

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 940120

